



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2111

Em 30 / 7 / 26

Sibly
EXPEDIENTE

Ofício nº 2167/2026/SG

Juiz de Fora, 28 de julho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 108/2026, de autoria do Vereador Cido Reis

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.459 que "Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona" - "Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Periferia no Poder (IPP)".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.07.28 17:17:53
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.459, de 27 de julho de 2026.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

Projeto nº 108/2026, de autoria do Vereador Cido Reis.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Periferia no Poder (IPP).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de julho de 2026.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo